



**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
CYRELA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 36.501.233/0001-15
("Fundo")**

Tendo em vista as determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde relacionadas à necessidade de distanciamento social durante a pandemia do Covid-19, o **BANCO GENIAL S.A.** (atual denominação do PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO), instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") através do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador ("Administrador") do Fundo, vem, por meio da presente, consultar V.Sa. ("Cotista") para que manifeste eletronicamente seu voto na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGE"), no que se refere a seguinte Ordem do Dia:

Deliberar, nos termos do art. 18, inciso XII c/c o art. 34, ambos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("ICVM nº 472"), sobre:

(i) a aquisição da totalidade das quotas de emissão da CBR 141 Empreendimentos Imobiliários LTDA. ("CBR 141" ou "Sociedade"), atualmente detida pela CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES ("Cyrela"), pessoa ligada à CBR Assessoria e Consultoria Imobiliária LTDA, Consultor Especializado do Fundo ("Consultor do Fundo"), pelo valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus ou gravames, com todos os direitos e obrigações a ela inerente ("Aquisição").

Ademais, ressalta-se que após a Aquisição, o Fundo passará a deter 100% da Sociedade.

(ii) se aprovado a matéria do item (i) acima, aprovar o Conflito de Interesses existente na operação;

(iii) se aprovada as matérias dos itens (i) e (ii) acima, autorizar a CBR 141 a adquirir (i) quotas representativas de 14,3% do capital social da sociedade de propósito específico Ibirajá Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. ("Ibirajá") e (ii) quotas representativas de 14,3% do capital social da sociedade de propósito específico Tarjab-Ares Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. ("Tarjab-Ares"), todas elas atualmente de propriedade da Tarjab Incorporadora Ltda. ("Tarjab"). As aquisições acima referidas são consideradas como um coinvestimento em conjunto com uma pessoa ligada ao Consultor do Fundo, com base no Artigo 34 da ICVM 472, tendo em vista que na mesma transação a Cyrela adquirirá (iii) quotas representativas de 35,7% do capital social da Ibirajá e (iv) quotas representativas de 35,7% do capital social da Tarjab-Ares, todas elas também atualmente de propriedade da Tarjab.

A Ibirajá é proprietária do empreendimento imobiliário denominado "Condomínio Tangram", em fase de construção, localizado na Rua Ibirajá, nºs 244, 282, 292, 322 e 342, na 8ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo/SP.

A Tarjab-Ares é proprietária do empreendimento imobiliário denominado "Condomínio Refuge", em fase de construção, localizado na Av. Bosque da Saúde, nº 1.922, na 14ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo/SP.

O Cotista poderá declarar seu voto por meio de plataforma de voto eletrônico específica ("Cuore"). Na data de 28 de março de 2022 será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado, com o link de acesso à plataforma, por meio da qual será possível anexar documentos e votar as matérias da Ordem do Dia. No Anexo I ao presente Edital constam informações adicionais sobre o uso dessa plataforma.



O Cotista poderá, também, enviar sua manifestação de voto por meio **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, nos termos do modelo constante no Anexo II, ao endereço assembleia@bancogenial.com, devendo ser anexada cópia do documento de identificação, com validade em todo o território nacional¹.

O voto poderá ser proferido eletronicamente **até às 12hrs do 12 de abril de 2022** ("Data Final da Consulta Formal"), considerada, para fins de formalização, a data da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

Nos termos da regulamentação em vigor e do regulamento, o Administrador aproveita para comunicar que a aprovação da matéria constante da ordem do dia, dependerá da manifestação favorável de cotistas que sejam detentores de, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas, já que o Fundo possui mais de 100 (cem) Cotistas; , nos termos do item 22.12.7, do regulamento vigente.

Estão à disposição dos Cotistas no Site da CVM toda documentação atinente à ordem do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP TEL: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.

¹ Considera-se "Documentação de Identificação" qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto, estar com firma reconhecida e ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano, observado o disposto no Art. 75 da Instrução CVM nº 555/14.